

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 048/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

Institui Comissão de Seleção das propostas habilitadas no Chamamento Público nº 004/2024 – Modalidade Apoio ao Patrimônio Cultural Material de Minas Gerais.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando as disposições da Lei nº 13.019/2014, Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis do ordenamento jurídico pátrio;

Considerando as diretrizes e especificações do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - Modalidade Apoio ao Patrimônio Cultural Material de Minas Gerais, a ser promovido pelo CAU/MG, conforme Deliberação Plenária – DPOMG nº 151.7.5/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção das propostas habilitadas no Chamamento Público nº 004/2024 – Modalidade Apoio ao Patrimônio Cultural Material de Minas Gerais.

§ 1º. A Comissão Temporária será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Dennison Caldeira Rocha	Conselheiro Titular do CAU/MG	Presidente
Jacques Alyson Lazzarotto	Conselheiro Titular do CAU/MG	Vice-Presidente
Marcondes Nunes de Freitas	Conselheiro Titular do CAU/MG	3º Membro da Comissão
Adriane de Almeida Matthes	Conselheira Titular do CAU/MG	4º Membro da Comissão
Matheus Guerra Cotta	Arquiteto e Urbanista convidado	5º Membro da Comissão
Anielle Freitas	Arquiteta e Urbanista convidada	6º Membro da Comissão
Bethânia Ferreira Silva	Arquiteta e Urbanista - Analista do CAU/MG	7º Membro da Comissão

§ 2º. A Comissão será presidida pela Conselheira Presidente do CAU/MG Cecília Fraga de Moraes Galvani.

§ 3º. Na ausência ou impedimento da Presidente, a Presidência da Comissão será exercida pelo Vice-Presidente, 3º membro e, assim, sucessivamente.

§ 4º. O quórum mínimo para funcionamento da Comissão é de 4 (quatro) membros.

§ 5º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 2º. A Comissão ora constituída reunir-se-á mediante cronograma de trabalho definido no respectivo Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - Modalidade Apoio ao Patrimônio Cultural Material de Minas Gerais e, em sendo omissa, em calendário por si definido de modo a executar na maior brevidade possível as atividades de sua competência.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá sua vigência vinculada à validade do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Modalidade Apoio ao Patrimônio Cultural Material de Minas Gerais.

Art. 4º. As despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades da presente Comissão correrão sob o centro de custo nº 4.03.02.001 – Projeto – Edital de Patrocínio modalidade Patrimônio Cultural.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani

Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 06/12/2024, às 17:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **87ACE598** e informando o identificador **0426425**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 11º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000681/2024-06

0426425v4